

Candidatos com cadastro incompleto serão eliminados do Desafio de Redação

Com inscrições no fim, organização alerta para estudantes que não preencheram todos os dados

VINÍCIUS CASTELLI
viniciuscastelli@dgabc.com.br



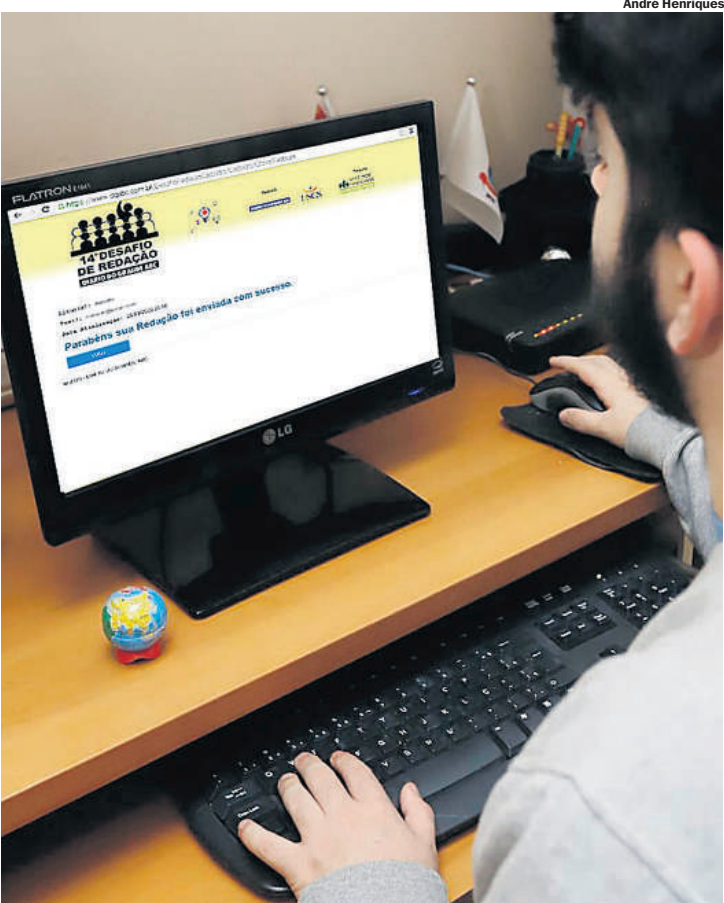
Com apenas dois dias para o fim das inscrições no Desafio de Redação, centenas de estudantes não concluíram o cadastro e, desta forma, não estão aptos a participar do concurso literário que dará ao melhor texto uma bolsa de estudos integral na USCS (Universidade Municipal de São Caetano), além de diversos prêmios, como notebooks, televisores e tablets.

Coordenadora do Desafio, Josiana Abraão afirma que ainda há tempo, já que o prazo para fazer cadastro e enviar o texto termina amanhã. “Nesses últimos dias muitos alunos e também professores da região estão se inscrevendo e cadastrando seus textos”, explica Josiana. A inscrição, no entanto,

só estará válida para os candidatos que preencherem todos os dados e receberem a mensagem “Parabéns sua Redação foi enviada com sucesso”.

Os estudantes que não finalizaram o cadastro estão recebendo aviso por e-mail. Josiana lembra que, nesses casos, é necessário acessar o link www.dgabc.com.br/desafioredacao, entrar no cadastro com o e-mail e senha para finalizar todo o processo.

Por causa da pandemia da Covid-19, nesta edição o concurso literário será realizado virtualmente. Segundo a coordenadora, foi desafiador trabalhar as inscrições neste cenário. “Não sabíamos como seria a aceitação das escolas, professores e estudantes. Tivemos o apoio das dirigentes de ensino do Grande ABC e de várias escolas e professores que se mobilizaram, gravaram vídeos, convidaram os alunos, discutiram sobre o tema, ajudaram



ATENÇÃO. Mensagem de redação enviada é passaporte para o concurso

os alunos a se inscreverem no site e tiraram dúvidas”, comenta. “Com a pandemia a educação passa por momento difícil, os alunos estão em casa, fora da rotina escolar, muitas vezes sem acesso à internet, até mesmo sem computador e celular. E todo este apoio e mobilização foram fundamentais para atingirmos o resultado final”, acrescenta a coordenadora.

O tema escolhido é *As Lições da Pandemia para a Construção de um Futuro Melhor*. Quem quiser participar precisa fazer a inscrição e enviar o texto no hot-site www.dgabc.com.br/desafioredacao até amanhã. Basta apon-

tar a câmera do celular para o QR Code acima para ser direcionado ao site do concurso. A participação é gratuita. Quem tiver dúvida pode entrar em contato pelo telefone 4435-8133, que funciona das 9h às 18h.

Podem participar alunos de escolas públicas e particulares do Grande ABC, do 6º ano do

ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, além dos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) e telessalas. Professores também podem mandar seus textos. Quem participar concorre com outros docentes e a melhor redação leva como premiação um notebook.

As escolas cujos alunos forem contemplados no concurso poderão organizar torcida virtual e a mais animada concorre ao prêmio de R\$ 3.000. “Assim que sair o resultado entraremos em contato com as escolas e passaremos todas as informações para produção dos vídeos”, explica Josiana.

O vencedor será anunciado no dia 16 de novembro, com transmissão ao vivo pela DGA-BC TV, que pode ser acessada pelo site do jornal (www.dgabc.com.br). O concurso é uma realização do **Diário** e da USCS e tem patrocínio do Cemitério Vale dos Pinheiros.



TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER:

Site: www.dgabc.com.br/desafioredacao

Inscrições: até 30 de setembro

Informações: 4435 8133, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Tema: As Lições da Pandemia para a Construção de um Futuro Melhor

Categoria I: 6º e 7º anos do ensino fundamental, EJA e telessala

Categoria II: 8º e 9º anos do ensino fundamental, EJA e telessala

Categoria III: 1º e 2º séries do ensino médio, EJA e telessala

Categoria IV: 3ª série do ensino médio, EJA e telessala.

Prêmios: Uma bolsa de estudos na USCS, notebooks e TVs.

Melhor torcida: serão avaliados vídeos de até cinco minutos e o melhor será premiado com **R\$ 3.000**

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL REF. AO ARTIGO 125, INCISO III, DA LEI ORÇANICA DO MUNICÍPIO				
ORÇÃOS	07/2020		08/2020	
	Nº.SERVIDORES	VALOR	Nº.SERVIDORES	VALOR
CHEFIA DE GABINETE	25	R\$ 302.879,48	31	R\$ 403.893,57
NUCLEO DE INOVACAO SOCIAL	21	R\$ 161.847,53	21	R\$ 161.847,53
PENSIONISTAS	22	R\$ 23.404,18	22	R\$ 23.404,18
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	3	R\$ 37.067,31	3	R\$ 37.067,31
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	92	R\$ 807.524,81	90	R\$ 834.988,00
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	175	R\$ 944.200,06	177	R\$ 961.490,28
SECRETARIA DE CULTURA	146	R\$ 1.024.683,90	146	R\$ 1.038.043,86
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERACAO DE EMPREGO	140	R\$ 1.271.110,45	140	R\$ 1.295.730,49
SECRETARIA DE EDUCACAO	4600	R\$ 25.420.844,69	4596	R\$ 25.422.550,67
SECRETARIA DE ESPORTES E PRATICA ESPORTIVA	135	R\$ 843.370,57	136	R\$ 944.619,57
SECRETARIA DE GESTAO FINANCEIRA	137	R\$ 1.181.097,12	137	R\$ 1.148.427,00
SECRETARIA DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	74	R\$ 625.779,27	74	R\$ 749.011,10
SECRETARIA DE INOVACAO E ADMINISTRACAO	511	R\$ 5.192.026,87	511	R\$ 6.220.749,89
SECRETARIA DE MANUTENCAO E SERVICOS URBANOS	546	R\$ 3.120.760,26	545	R\$ 3.218.609,84
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	132	R\$ 687.990,46	132	R\$ 678.170,98
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	202	R\$ 1.847.002,62	202	R\$ 1.873.540,51
SECRETARIA DE SAUDE	1338	R\$ 9.475.419,27	1334	R\$ 9.629.123,54
SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADã	660	R\$ 4.505.412,48	656	R\$ 4.443.573,86
UNIDADE DE ARTICULACAO POLITICA	5	R\$ 46.474,37	5	R\$ 46.474,37
UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUT E COMUNITARIOS	43	R\$ 347.156,07	56	R\$ 605.970,73
UNIDADE DE COMUNICACAO E EVENTOS	32	R\$ 268.862,43	32	R\$ 274.067,90
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	44	R\$ 280.687,56	45	R\$ 301.154,72
UNIDADE DE APOIO GOVERNAMENTAL	27	R\$ 218.960,73	27	R\$ 249.242,25
Totais.....	9113	R\$ 59.534.562,49	9118	R\$ 60.561.752,15

LUIS CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO EM SUBSTITUICAO
SECRETARIA DE INOVACAO E ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 17.493, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020. - PRORROGA o Decreto nº 17.386, de 21 de maio de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André, considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, até a data de 31 de dezembro de 2020, o Decreto nº 17.386, de 21 de maio de 2020, que prorrogou a validade dos documentos, que especifica, emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de setembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> Licitação Programada. Edital 042/20 - SAJ. Pregão Presencial - RP. Proc. 11850/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel A4 sulfite destinados ao consumo de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo André, IPISA e SA TRANS, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 15/10/2020 às 09h30min. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 07.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social informa o indeferimento dos processos de construção: 38887/2019 - CF 23.167.015 - Interessado: Nabor Rosalino; 45132/2019 - CF 23.180.016 - Interessado: Geraldo Raimundo Gomes Júnior.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2020 - Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP - O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.097, de 16 de outubro de 2010, e considerando os documentos carreados no que se refere ao Bloco 2 - Análise da Legislação Local e Desenvolvimento de Elementos para o Estudo de Viabilidade Técnica e Bloco 3 - Desenvolvimento de Elementos para Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, constantes no Anexo III, da Resolução nº 001/2019 - CGPP; considerando o parecer favorável da Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas - CTP quanto aos documentos apresentados pela empresa dos estudos e modelagem para a Parceria Público-Privada, com análise da legislação local e desenvolvimento de elementos para o estudo da viabilidade técnica, bem como elementos com estudos sobre a viabilidade econômico-financeira; considerando, ainda, que a Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas - CTP informa que os estudos atendem tecnicamente às exigências da Resolução nº 001/2019 - CGPP; considerando, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.336/2019-SEMAS, Resolve: Art. 1º Aprovar os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do modelo proposto apresentado pela empresa Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda em atendimento ao disposto nos Blocos 2 e 3, da Resolução nº 001/2019 - CGPP. Art. 2º Autorizar a empresa Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda, a prosseguir com a documentação e estudos constantes no Bloco 4, da Resolução nº 001/2019 - CGPP. Art. 3º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de setembro de 2020. Ana Claudia Cebrían Leite - Representante da Chefia de Gabinete e Presidente do CGPP - Fabiana de Cássia Bozzella - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos no CGPP - Edson Salvo Melo - Representante da Secretaria de Gestão Financeira no CGPP - Carlos Alberto Bianchini Junior - Assessor Especial do Prefeito no CGPP

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/Termo de Retificação 015/20 - Processo 9.931/2020 - Termo Aditivo 130/20 ao Contrato 086/20-PJ - Casa da Esperança de Santo André. - Retificar o Termo Aditivo 130/20 onde se lê "prorrogar o prazo contratual por mais 90 dias a partir de 30/07/2020", leia-se "prorrogar o prazo contratual por mais 90 dias restantes a partir de 29/07/2020 até 27/11/2020". - Assinatura: 28/09/2020.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Excluir: Port. n.º 835.09.2020, a partir de 01 de outubro do corrente exercício, da Portaria n.º 1781.07.2017-GP que designou Clemente Chicchi (Semasa), para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência destinadas a atender as situações de emergência ou estado de calamidade pública. Autorizar o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, nos termos do Decreto n.º 17.317, de 16 de março de 2020, no período de 28 de setembro a 18 de outubro do corrente exercício: Port. n.º 837.09.2020 de Dinah Kojuck Zekzer, Secretário - SE; Port. n.º 839.09.2020 de Ajan Marques de Oliveira, Secretário - SMU; Port. n.º 841.09.2020 de Geraldo Aparecido Juliano, Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André - SFMSA; Port. n.º 843.09.2020 de José Francisco de Araújo, Superintendente de Unidade - UAP. Designar: Port. n.º 836.09.2020, a partir de 01 de outubro do corrente exercício, Roger Gregório (Prefeitura), Engenheiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência constituídas pela Portaria n.º 1781.07.2017-GP, destinadas a atender as situações de emergência ou estado de calamidade pública. Designar, no período de 28 de setembro a 18 de outubro do corrente exercício: Port. n.º 838.09.2020 Gilzane Santos Machi, Secretário Adjunto, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SE, durante o afastamento de Dinah Kojuck Zekzer; Port. n.º 840.09.2020 Andrea Aparecida Azevedo Brisida, Secretário Adjunto, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SMU, durante o afastamento de Ajan Marques de Oliveira; Port. n.º 842.09.2020 Dorival Rodrigues Filho, Assistente de Diretor, para exercer o cargo em comissão de Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, durante o afastamento de Geraldo Aparecido Juliano; Port. n.º 844.09.2020 Carlos Alberto Bianchini Junior, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Superintendente de Unidade - UAP, durante o afastamento de José Francisco de Araújo. Santo André, 28 de setembro de 2020 - Luis Carlos dos Santos, Secretário em substituição- Secretaria de Inovação e Administração.

Errata: A Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego informa que onde se lê "Instrução Normativa Nº 003, de 25 de setembro 2020" passa-se a ler "Instrução Normativa Nº 004, de 25 de setembro de 2020". Santo André, 29 de setembro de 2020. Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego.

André Henriques

SANTO ANDRÉ

Falta de segurança preocupa usuários do Parque do Pedroso

Moradores pedem instalação de barreiras físicas para evitar acidentes com veículos

ALINE MELO
alinemelo@dgabc.com.br

Moradores da região da Estrada do Pedroso, em Santo André, cobram da Prefeitura a colocação de barreiras físicas que aumentem a segurança de quem usa a pista de caminhada e a ciclofaixa que existem ao longo da via. Segundo os munícipes, os veículos trafegam em alta velocidade e são comuns os acidentes.

Desde julho do ano passado foi organizado abaixo-assinado pelos frequentadores da pista e entregue na Câmara de Vereadores. “Mas até agora não fizeram nada”, reclamou o eletricitista aposentado Joel Pereira Rocha, 64 anos. O munícipe lembrou que muitas pessoas vêm de longe para o Parque do Pedroso e acabam expostas aos riscos. “Mesmo que alguém prefira vir correr dentro do parque, tem a ida e a volta”, completou.

O funileiro aposentado Idelvino Jorge Mistrão, 66, também se queixou da falta de segurança dentro do par-

que. “Antes tinha segurança andando por todos os lados, agora fica só na portaria”, afirmou. “Precisa de um *guard-rail* ou de algumas lombadas, porque aí os motoristas são obrigados a reduzir a velocidade”, completou.

Questionada, a Prefeitura de Santo André afirmou que a região do Parque do Pedroso conta com ações de segurança. Que foi instalada uma base da Polícia Militar Ambiental na região e há o Destacamento Ecológico da GCM (Guarda Civil Municipal) em frente ao parque, além de patrulhamento motorizado, quando necessário, no interior do equipamento.

Sobre a reivindicação a respeito das barreiras físicas, o Departamento de Engenharia de Tráfego esclareceu que fará uma vistoria no local para reforço de sinalização viária e uma avaliação no fluxo de veículos da via. “Vale ressaltar que não há pedidos em sistema com um ano de solicitação como o informado”, disse a nota.

RISCO. Usuários temem que veículos invadam a calçada em acidente

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 41.248/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 473/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de buco maxilo facial e cirurgias de cabeça e pescoço, destinados ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. Abertura: 23/10/2020 às 09h - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Processo nº 11.041/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 474/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos - injetáveis. Abertura: 06/11/2020 às 09h - Local: Auditório Heleny Guariba - Anexo ao Teatro Municipal - sito na Praça IV Centenário - Centro - Santo André. Processo nº 43.802/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 475/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas. Abertura: 16/11/2020 às 09h - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Processo nº 43.801/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 477/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - tela separadora de tecidos e tela plana de polipropileno. Abertura: 18/11/2020 às 09h - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Processo nº 39.854/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 478/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - tela separadora de tecidos e tela plana de polipropileno. Abertura: 25/11/2020 às 09h - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Resultado de Habilitação - Processo nº 1.825/2020 - Concorrência - Edital nº 436/2020 - Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para projeto de viabilidade, para produção de empreendimento habitacional de interesse social em área pública com posterior contratação pela caixa, visando a elaboração e aprovação de projeto executivo, execução da obra de engenharia, registro de incorporação e comercialização das unidades habitacionais com transferência dos direitos patrimoniais relacionados, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) para faixas 1, 5 e 2, financiados com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no Município de Santo André. Depois de conferidos e analisados os "Documentos de Habilitação" das licitantes, pela Área Técnica e pela Comissão, a única licitante participante foi considerada inabilitada: 01) Multipla Engenharia Ltda., por não atender aos itens 6.6.2, alínea "a", e 6.6.5, alínea "a". Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Santo André, 28 de setembro de 2020.

LEI Nº 10.330, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - Processo Administrativo nº 11.877/2020. Autor: Pedro Luiz Mattos Carinhass Botato - Pedrinho Botato - PSDC. Projeto de Lei CM nº 77/2020. Denomina Piscina "Dirceu Macedo" a piscina olímpica do Complexo Esportivo Pedro Dell'Antonia, localizada na Rua São Pedro, 27, Bairro Silvânia. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada Piscina "Dirceu Macedo" a piscina olímpica do Complexo Esportivo Pedro Dell'Antonia, localizada na Rua São Pedro, 27, no Bairro Silvânia. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Gilberto Braguirolli Krauser - Secretário de Esporte e Prática Esportiva - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Anuncie Aqui 4435-8000

Para Assinar Ligue: 4435-8010